



PROJETO DE LEI PL./0024.9/2016



Altera dispositivo da Lei n. 3.477, de 24 de julho de 1964, que dispõe sobre a denominação do Palácio do Estado, localizado no Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 3.477, de 24 de julho de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a ser denominado de Leonel de Moura Brizola o Palácio do Estado, localizado no Município de Criciúma, no Estado de Santa Catarina.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Rodrigo Minotto
Deputado Estadual - PDT

Lido no Expediente
02ª Sessão de 23/02/16

Às Comissões de: _____


Secretário



JUSTIFICATIVA

Através da Lei n. 3.477, de 24 de julho de 1964, por proposição do então Deputado Ruy Hülse, o Palácio do Estado, localizado na cidade de Criciúma, foi denominado Palácio Presidente Jonh Kennedy.

Em que pese a biografia do presidente Kennedy, nada há que relacione o seu nome à vida pública brasileira.

Considerando que nesse espaço funcionam hoje a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho, cuja simetria com a historiografia de Leonel Brizola é inquestionável.

Considerando a extensa biografia de Leonel Brizola na lutas populares pela redemocratização do país e de combate à ditadura, na defesa dos direitos dos trabalhadores brasileiros, seu tributo à educação através dos CIEPS, sua coerência política como legado às gerações jovens, sua obstinação e zelo pela coisa pública, nada mais justo do que reconhecer o legado de Brizola na historiografia dos homens brasileiros.

Diante do exposto, propomos a alteração.


Rodrigo Minotto
Deputado Estadual - PDT